



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA**

PORTEIRA Nº 037/2024- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal **EDSON JORGE AYD MARTINS**, Mat. 1229.167-2, com pena de **SUSPENSÃO POR 02 (dois) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0084/2024, o direito ao contraditório e ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos no prazo legal previsto. (Portaria nº 037/2024).

PORTEIRA Nº 038/2024 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal **Jean Carlos Hygino Alves**, Mat. 1242.504-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso I da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0063/2024, o direito ao contraditório e ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos aptos a afastar a punibilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 001/2024**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024. **PARTES:** O Município de Niterói representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA - CNPJ Nº 00.292.004/0001-90**. **OBJETO:** promover o acesso de pessoas que vivem e convivem com o vírus HIV-Aids, e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como, moradores do entorno da Casa Maria de Magdalda, em atividades diversas, através do desenvolvimento de oficinas nas modalidades: Culturais, pedagógicas, bem-estar e qualidade de vida, conforme especificações do plano de trabalho. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$318.320,00 (trezentos e dezoito mil trezentos e vinte reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0027.4121, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 Fonte 2.749.50, Nota de Empenho Nº 000056/2024. **FUNDAMENTO:** Emenda Parlamentar 202230420008, Programação nº 3303302220001 do MDS, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação correlata, processo administrativo nº 090000987/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024. Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, conforme discriminado abaixo:

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
DANIEL MARTINS GREGORIO COSTA	01/06/2024 à 30/06/2024	BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO DE ABREU LIMA – MATRÍCULA 1244774-0 – CT I (FÉRIAS)

Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.
Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, na Coordenação da Gestão do Trabalho, **no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação**.
O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.
A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTEIRA 013/CGM/2024

O Controlador da Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Carla Rocha da Silva Borda Arese, matr. nº 1245643-0 e Gabriel de Mello Sampaio, matr. nº 1244101-0, para desempenhar a função de Agentes de Contratação com finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 008/2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa AGENDAAI SOLUCOES EM SISTEMAS DE AGENDAMENTO ONLINE LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato de software para agendamento online, pelo cidadão, de Atendimentos Presenciais no balcão de atendimento da Procuradoria Fiscal - PPF. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 313,12 (trezentos e treze reais, e doze centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 3339040990000. Programa de Trabalho: 12.10.04.126.0149.6138. Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900001636/2024; **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO:** 24 de janeiro de 2024. (omitido no D.O do dia 25 de janeiro de 2024).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTEIRA FMS / SUAD Nº 157/2024

PROCESSO Nº 9900042108/2024.

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituirem Realização de exames de hormônios, marcadores tumorais e vitaminas para os usuários das unidades assistenciais da rede pública do município de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Mônica Borges	437.588-7
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1
Integrante Administrativo	Richardson Vieira Moreno	434.261-4
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9

Art. 2º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.